

*“O que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada,
Caminhando e semeando, no fim terás o que colher.”*

Cora Coralina

**“ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -
IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL**

SINTER-MG

BELO HORIZONTE – OUTUBRO DE 2018

POR UM SERVIÇO DE ATER EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM MINAS GERAIS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ASSOCIAÇÕES

CONTRIBUIÇÕES DO SINTER-MG AOS CANDIDATOS AO GOVERNO DE MINAS GERAIS

1. APRESENTAÇÃO

O SINTER/MG - Sindicato dos Trabalhadores em Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais –, com sede nesta Capital, na Rua Olinda, 460, Bairro Nova Suíça, fundado em 28 de abril de 1989, é o legítimo representante dos trabalhadores em Assistência Técnica e Extensão Rural, cuja finalidade é de coordenação, defesa e representação legal da categoria profissional na base territorial compreendida no Estado de Minas Gerais.

Desde a sua fundação, o SINTER-MG defende a assistência técnica pública destinada aos agricultores familiares como política de Estado, conforme consignado no inciso XIII do art. 248 da Constituição Estadual.

A agricultura familiar produz, aproximadamente, 60% (sessenta por cento) dos alimentos consumidos pela população brasileira, destacando-se: feijão, arroz, mandioca, frutas, legumes, verduras e pequenos animais. Também é responsável por maior ocupação de mão-de-obra no campo, atuando na atividade agrícola, em média, 3 (três) membros da família e 2 (dois) trabalhadores eventuais. Trata-se, portanto, de importante seguimento da economia mineira.

Dispor para os agricultores familiares e suas organizações tecnologias que possam otimizar a produção e metodologias que fortaleçam o associativismo, possibilitem melhores resultados, com inserção mais qualificada no mercado e possibilidade de ampliar a agregação de valor a sua produção. Também o acesso ao crédito rural, através do PRONAF – Programa Nacional da Agricultura Familiar, contribuindo para viabilizar a melhoria das condições sociais no meio rural.

2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ATER EM MINAS GERAIS

Em Minas Gerais, o órgão público responsável pela prestação do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER é a EMATER – MG. Empresa Pública criada pela Lei n.º 6.704, de 28 de novembro de 1975, que absorveu a Associação de Crédito e Assistência Rural – ACAR. Esta foi fundada em 6 de dezembro de 1948. Portanto, com quase 70 anos de existência, e reconhecidos bons serviços prestados para o desenvolvimento rural sustentável. Inclusive, a EMATER-MG foi escolhida, por várias vezes, como a melhor Empresa do Agronegócio, na categoria Desenvolvimento Agropecuário, dentre outros prêmios recebidos. Tais resultados são fruto de muita dedicação e comprometimento de seus empregados.

Entretanto, o potencial para se atingir com qualidade todos os agricultores familiares dos municípios mineiros, encontra-se comprometido, em especial, se deve:

- Ao número insuficiente de pessoal técnico e administrativo, predominando nos escritórios locais apenas um profissional da área agropecuária, responsável por executar todo trabalho e, em dezenas desses, com atuação em dois ou mais municípios;
- À falta de perspectivas de crescimento do empregado, por inexistência de Plano de Cargos, Salários e Carreira, uma vez que o Plano de Cargos e Salários, hoje vigente, só possibilita o crescimento de poucas carreiras da área administrativa dos escritórios regionais e central;
- À necessidade de melhorar as condições de trabalho nos escritórios locais, estrutura e custeio;
- Às metas de trabalho estabelecidas de cima para baixo, incompatíveis com a realidade do campo;
- À falta de um programa de qualificação técnica continuada para os empregados das áreas administrativa e técnica;
- À existência de grande número de departamentos e divisões no escritório central, em Belo Horizonte, e de 34 Unidades Regionais no Estado, estruturas de apoio em proporção incompatível com a redução dos profissionais responsáveis pela atividade fim da Empresa;

- Existência de 42 (quarenta e dois) profissionais, contratados sem concurso público, recrutamento amplo/político – Assessor Técnico, lotados no escritório central, com remuneração muito superior à dos profissionais com atribuições similares e dos responsáveis pela atividade fim.

3. PROPOSTAS

O Sinter-MG ressalta a importância da Emater-MG como órgão executor da Política Pública de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, não vislumbrando a necessidade de mudança na sua constituição jurídica – Empresa Pública, para melhorar a sua atuação.

O entendimento desta Entidade Sindical é de que há distorções que precisam ser enfrentadas, dentre elas: - resgatar o foco institucional, no sentido de garantir a assistência técnica gratuita e de qualidade aos agricultores familiares e suas formas associativas, em todo Estado; - rever a estrutura da Empresa, para fortalecer a atuação dos Escritórios Locais, responsáveis pela execução da atividade fim.

Para contribuir na superação de tal paradoxo, se propõe:

3.1. Reestruturar o planejamento de trabalho da empresa, com a definição de metas a partir das potencialidades da realidade rural.

3.2. Adequar a distribuição de pessoal, diante da atual situação, veja-se:

Escritório central: 324 empregados – sendo 42 de recrutamento amplo.

34 Unidades Regionais: 317 empregados

Empregados cedidos: 51

Subtotal (1).....692

Escritórios locais: **Subtotal (2)1.311 empregados**

Total de empregados:2003

Apenas 65% dos empregados estão na atividade fim. Além do mais, boa parte dos que estão nas atividades meio e de gestão são detentores de cargos comissionados, de maior remuneração. Daí conclui-se que, os recursos humanos e materiais disponíveis para se cumprir com o objetivo da Empresa são muito aquém do necessário.

3.2.1. Mudar a Estrutura Organizacional da EMATER-MG:

3.2.1.1. Conselho de Administração

Manter a constituição de 6 (seis) membros, sendo um representante dos empregados da Empresa.

3.2.1.2. Diretoria Executiva

Redução de 6 (seis) para 3 (três):

Diretor-presidente

Diretor de Administrativo e Financeiro

Diretor Técnico – Este a ser ocupado por profissional qualificado, empregado da Empresa, detentor de cargo efetivo.

3.2.1.3. Assessorias

Inclusão da Assessoria Jurídica – mantidas as Assessorias de Comunicação – ASCOM e de Gestão de Tecnologia da Informação – ASGTI

3.2.1.4 Departamentos

Redução dos Departamentos da sede da Empresa de 5 (cinco) para 3 (três), conforme descrito a seguir:

Departamento Técnico – DETEC

Inclusão da Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica

Departamento de Administração – DEPAD

Departamento de Recursos Humanos – DEPRH

Com a redução de pessoal efetivo no escritório central, esses poderão ser alocados em Unidades Regionais, ou Escritórios locais.

3.2.1.4. Unidades Regionais – UREGIs

Existem atualmente de 34 (trinta e quatro) Unidades Regionais

Há necessidade de se rever a regionalização das Unidades da EMATER-MG, buscando-se maior eficiência no suporte, considerando-se os avanços tecnológicos, possibilitando um número menor de escritórios, mas melhor estruturados com coordenadores das áreas agrícola e de bem-estar social, viabilizando a redução de gastos a serem destinados à atividade fim da Empresa.

3.2.1.5. Escritórios Locais – Eslocs

Os profissionais lotados nos Escritórios Locais, com sede nos municípios mineiros, são os responsáveis pela execução do Serviço de Assistência Técnica e Extensão rural em Minas Gerais.

Atualmente existem 786 (setecentos e oitenta e seis escritórios locais) com apenas 1003 (mil e três) empregados, das áreas administrativa, agropecuária e de bem-estar social. Tais profissionais que em 2017 atenderam mais de 400.000 (quatrocentos mil) agricultores familiares, com milhares de projetos de crédito, de ações de organização de grupos para acesso a condições melhores de produção e desenvolvimento social, encontram-se extremamente sobrecarregados, e tal situação precisa ser enfrentada pelo novo governo.

Para tanto se faz necessário admitir profissionais aprovados no Concurso Público, conforme Edital 01/2015 – Retificado em 2018- que se encontra em curso, em número suficiente para a reestruturação da atividade fim da Empresa, que deve atingir todos os 853 (oitocentos e cinquenta e três) municípios mineiros, com profissionais das áreas agropecuária e social.

Aprovar a realização de concurso público para admitir profissionais da área administrativa para os Escritórios Locais, melhorando a qualidade do trabalho.

3.3. Convocar para reassumir os cargos efetivos os 51 (cinquenta e um) empregados cedidos.

3.4. Dispensar/exonerar todos os 42 (quarenta e dois) empregados detentores de cargo de recrutamento amplo/político – Assessor Técnico.

4. Definir critérios para que o acesso aos cargos comissionados – gerenciais e de coordenação ocorram exclusivamente por mérito. Deflagrando-se processo seletivo interno com toda a lisura que se faz necessário a tal certame, e proibindo-se a acumulação de comissões.

5. Desenvolver programa de capacitação inicial e continuada de pessoal a ser admitido e dos demais empregados, nas áreas agropecuária de bem-estar social e administrativa.

6. Implantar um novo Plano de Cargo, Salários e Carreiras da EMATER – MG, consideradas as condições contidas na Proposta elaborada por Comissão Paritária EMATER-MG/SINTER-MG.

7. Implantar o programa de prêmio de produtividade para os funcionários, conforme já acontece em outras empresas do Estado.

8. Instituir Programa de Desligamento Voluntário - PDV, como política permanente de pessoal, possibilitando a renovação dos quadros da Empresa.

9. Assegurar recursos financeiros para que a ATER esteja ao alcance de todos os agricultores familiares mineiros, em quantidade e qualidade seja quanto aos aspectos produtivos, de beneficiamento – agregação de valor, inserção no mercado e de melhorias da qualidade de vida.

4. CONCLUSÃO

Essas propostas são fruto das vivências, debates e expectativas dos trabalhadores da extensão rural, empregados da EMATER-MG, comprometidos com um trabalho profícuo e transformador da realidade.

O SINTER-MG que, com muito orgulho os representa, e se coloca à disposição para um diálogo continuado, que contribua na efetivação de uma política pública estadual de assistência e extensão rural, cada vez mais consistente, atingindo o objetivo maior que é a qualidade de vida da população do campo e da cidade

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2018.

Carlos Augusto de Carvalho
P/Diretoria Colegiada do SINTER-MG